



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº 1618/03, De 27 De Março De 2003.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.700,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

41 3390.39.11.00.00 – Serv. Manut. Prédios. Equip. e Inst.....1.000,00
2.005 – Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

57 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....7.000,00
1.006 – Aquisição Equipamentos Material Permanente

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA FAZENDA

112 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-P. Jurídica.....500,00
2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS

113 4690.71.00.00.00 – Principal da Div. Contratual Resgatado.....4.200,00
2.024 – Amortização da Dívida Pública
114 3290.21.00.00.00 – Juros da Dívida Por Contrato.....1.500,00
2.025 – Pagamento de Juros da Dívida Pública

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

161 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....1.000,00
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA

289 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

2.065 – Manutenção do Sistema Troca-troca

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

342 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....2.500,00

2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

400 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros – P. Jurídica.....1.000,00

2.100 – Manutenção do Fundo Criança e Adolescente

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

199 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....12.700,00

2.045 – Manutenção Alimentação Escolar

222 3350.41.00.00.00 – Contribuições.....5.000,00

2.050 – Auxílio à Associação dos Estudantes

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA

259 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....5.000,00

1.024 – Extensão de Energia Elétrica Rural

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

389 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros – P. Jurídica.....1.000,00

2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
27 de Março de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**